

ERRATA SEI Nº 29196318/2026 - SAP.LCT

Joinville, 22 de abril de 2026.

CREDENCIAMENTO Nº 094/2025

O Município de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Credenciamento de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, que tenham dentre os seus objetivos a prestação de serviços médicos especializados, em caráter Ambulatorial e/ou Hospitalar de Média e Alta Complexidade, na especialidade de Oncologia, a fim de atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS**, promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

10 - DOS PRAZOS

10.1 - O **prazo de vigência do contrato** será de **12 (doze)** meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado no termo do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

(...)

LEIA-SE:

10 - DOS PRAZOS

10.1 - O **prazo de vigência do contrato** será de **14 (quatorze)** meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado no termo do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

(...)

SUBSTITUI-SE:

ANEXO VI

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 24.0.039488-6;

Termo de Referência, documento SEI nº 29193192;

(...)

ANEXO VIII

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 24.0.039488-6;

Estudo Técnico Preliminar - documento SEI nº 29079920.

OBSERVAÇÃO: As demais condições do edital e seus Anexos permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2026, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 23/04/2026, às 14:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29196318** e o código CRC **DC261424**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.143603-5

29196318v3